



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 05 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise para inclusão no Expediente

Ação realizada: Proposição analisada

Descrição:

Inclua-se no expediente

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

ADILSON REGGIANI

Presidente

131506



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600390030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003600390030003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **05/09/2025 10:02**

Checksum: **B9533B69624790852951F855AF24DFC03161E9DAB958FF3B7529DD9FC40870CD**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600390030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.